

PUBLICADO (A) NO JORNAL
OFICIAL DO MUNICÍPIO

N.º 498 de 25/04/1986

L E I Nº 3128/86
de 25 de abril de 1986

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de CZ\$..... 50.000,00, destinado a subvencionar entidades esportivas.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de CZ\$.50.000,00 (cinquenta mil cruzados), destinado a subvencionar as seguintes entidades esportivas:

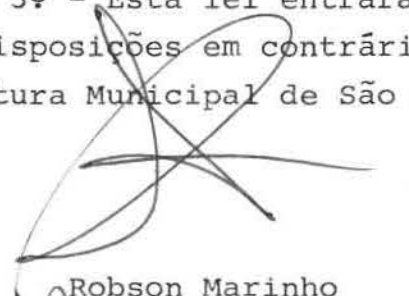
Liga Joseense de Tênis de Mesa	20.000,00
Clube de Xadrez de São José dos Campos	30.000,00

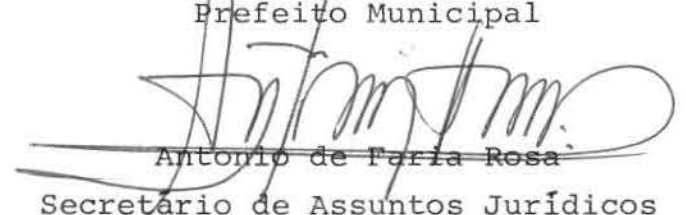
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial na mesma importância nas seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
10.30	Departamento de Esportes
10.30 - 08462242.52	Locação de Áreas Desportivas
10.30 - 3132	Outros Serviços e Encargos 20.000,00
10.30 - 08462242.54	Manutenção do Desporto Amador
10.30 - 4120	Equipamentos e Material Permanente 30.000,00

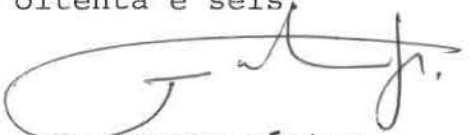
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, aos 25 de abril de 1986.


Robson Marinho
Prefeito Municipal


Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada e publicada no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e seis.


Fortunato Júnior
Formlização de Atos